



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

*Ok: Projeto de Lei;
protocolado sob o nº: 144,
em 13/09/2022.
Maurício Alexandre M. de Siqueira
Mestrado Alexandre M. de Siqueira
Gerente do Processo Legislativo*

PROJETO DE LEI Nº 144/2022

EMENTA: Institui o Dia Municipal do ACS- Agente Comunitário de Saúde e do ACE - Agente de Controle a Endemias no Município de Garanhuns e dá outras providências.

Art. 1º - Fica Instituído o Dia Municipal do ACS- Agente Comunitário de Saúde e do ACE - Agente de Controle a Endemias no Município de Garanhuns, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro.

Parágrafo único. A data instituída no caput deste artigo tem por objetivo:

- I - incentivar a promoção de palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam sensibilizar a população acerca da importância da recepção de tais profissionais nas residências;
- II - contribuir para a redução dos indicadores relativos a endemias de saúde pública em geral;
- III - promover o intercâmbio visando ampliar o nível de resolutividade das ações direcionais à integração da população, órgãos públicos, privados e organizações não governamentais que atuam na área de saúde comunitária;
- IV - cumprir os preceitos contidos na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, a qual regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias; e
- V - garantir o debate sobre o exercício digno e seguro das atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, inclusive no que tange ao fornecimento de equipamentos, bonés, guarda-chuvas, protetores solares dentre outros itens necessários ao fiel cumprimento da profissão.



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

Art. 2º - O Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Garanhuns.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei de nº 3.794/2011.

PLENÁRIO VER. ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM ____ DE SETEMBRO DE 2022.

José Juca de Melo Filho (Juca Viana)
Vereador



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

JUSTIFICATIVA

Vale registrar que os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) são trabalhadores importantes dentro do Sistema Único de Saúde. Ambos trabalham com a comunidade da área, do bairro, da cidade ou da região rural para facilitar o acesso da população à saúde e na prevenção de doenças.

A fim de propiciar debates que levem em conta as condições de trabalho desses profissionais, o número necessário de profissionais para uma efetiva cobertura do território do Município, a capacitação e a integração desses profissionais às equipes de modo a garantir uma saúde universal, integral e de forma equânime todos os cidadãos de Garanhuns.

Pelas razões expostas, apresento o presente projeto que cria o Dia Municipal do ACS- Agente Comunitário de Saúde e do ACE - Agente de Controle a Endemias em Garanhuns, esperando contar com o valioso apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

PLENÁRIO VER. ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM _____ DE SETEMBRO DE 2022.

José Juca de Melo Filho (Juca Viana)
Vereador